



Prefeitura Municipal de Almeirim Estado do Pará



Poder Executivo ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº /2022

TERMO DE CONTRATO Nº. __/2022___, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2022 , PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE

				AIXO NOMEADA, (NDO MUNICIPAI CONFORME SE D		
denominado de Carteira de Idei Almeirim/PA, do CONTRATADA, n°,	DE ALMEIRIM/ FU 1-80, com sede na CONTRATANTE, ntidade nº 260926 o outro lado a(s) er neste ato represen e inscrito nusulas e condições	Rua São Berepresentada por OE/AP, e Compresa(s) xxxx tado pelo no CPF/N	enedito, no pelaSra. E CPF no 268 xxxx inscrit Sr(a), MF	952 - Aeroporto, LZA VITORINO DA 3.892.502-49, reside a com CNPJ: XX.X Brasileiro(a), Porta	Almeirim, Estado A SILVA FREITA ente e domiciliado (XX.XXX/XXXX-X	do Pará, ora S, portador da o na cidade de X, denominada de Identidade	
CI ÁUSULA PR	IMEIRA - DO OBJE	то					
EVENTŬAL A	e preços que objet QUISIÇÃO DE M. FUNDO MUNICIPAL	ATERIAL OD	ONTOLÓG	ICO, PARA ATE	NDER A NECE		
CLÁUSULA SE	GUNDA - DO VALO	OR	Address of				
2.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à quantia supra de R\$ (),							
referente	referente aos quantitativos contratados descritos na tabela abaixo,						
ITEM	DESCRIÇÃO		UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
TOTAL	- D¢			1			
TOTAL	.: K3						
The state of the s							
CLÁUSULA TE	RCEIRA - DA VIGE	NCIA					
	RCEIRA – DA VIGÉ		() .	com início em de	e de 2022, e te	érmino em de	
3.1. O presente	Termo vigorará pelo	o período de	_ () ,	com início em de	e de 2022, e te	érmino em _ de 2022.	
3.1. O presente de 2022, atende	Termo vigorará pelo endo aos quantitativo	o período de os descritos e a	ao prazo viç	com início em dogente da ata de Reg	e de 2022, e te istro de Preços /	érmino em de 2022.	
3.1. O presente de 2022, atende CLÁUSULA QU	Termo vigorará pelo endo aos quantitativo JARTA – DA DOTA	o período de os descritos e a ÇÃO ORÇAME	ao prazo viç E NTÁRIA	gente da ata de Reg	istro de Preços /	2022.	
3.1. O presente de 2022, atende CLÁUSULA QL 4.1. As despe	Termo vigorará pelo endo aos quantitativo JARTA – DA DOTA esas de execução	o período de_ os descritos e a ÇÃO ORÇAME do presente	ao prazo vig ENTÁRIA instrumen	gente da ata de Reg to correrão por c	istro de Preços /	2022.	
3.1. O presente de 2022, atende CLÁUSULA QL 4.1. As despe	Termo vigorará pelo endo aos quantitativo JARTA – DA DOTA	o período de_ os descritos e a ÇÃO ORÇAMI do presente s dotações orça	ao prazo vig ENTÁRIA instrumen amentárias:	gente da ata de Reg to correrão por c	istro de Preços /	2022.	
3.1. O presente de 2022, atende CLÁUSULA QU 4.1. As despe CONTRATANT	Termo vigorará pelo endo aos quantitativo JARTA – DA DOTA esas de execução E, com as seguintes	o período de_ os descritos e a ÇÃO ORÇAME do presente a dotações orça DOTAÇÃ	ao prazo vig ENTÁRIA instrumen amentárias: O ORÇAME	gente da ata de Reg to correrão por c	istro de Preços /	2022.	
3.1. O presente de 2022, atende CLÁUSULA QU 4.1. As despe CONTRATANT Órgão:	Termo vigorará pelo endo aos quantitativo JARTA – DA DOTA esas de execução E, com as seguintes 04 - FUNDO MUNI	período de_ os descritos e a ÇÃO ORÇAMI do presente a dotações orça DOTAÇÃI CIPAL DE SAÚ	ao prazo viç ENTÁRIA instrumen amentárias: O ORÇAME DE	gente da ata de Reg to correrão por c	istro de Preços /	2022.	
3.1. O presente de 2022, atende CLÁUSULA QU 4.1. As despe CONTRATANT	Termo vigorará pelo endo aos quantitativo JARTA – DA DOTA esas de execução E, com as seguintes	período de_ os descritos e a ÇÃO ORÇAMI do presente dotações orça DOTAÇÃ CIPAL DE SAÚ	ao prazo vio ENTÁRIA instrumen amentárias: O ORÇAME DE AÚDE	gente da ata de Reg to correrão por co	istro de Preços /	2022.	
3.1. O presente de 2022, atende CLÁUSULA QU 4.1. As despe CONTRATANT Órgão: Unidade: Ação:	Termo vigorará pelo endo aos quantitativo JARTA – DA DOTA esas de execução E, com as seguintes 04 - FUNDO MUNI 0401 - FUNDO MUNI	o período deos descritos e a CÃO ORCAMIO do presente a dotações orça DOTAÇÃI CIPAL DE SAÚ INICIPAL DE SAÚ — Manut. Fundo	ao prazo viç ENTÁRIA instrumen amentárias: O ORÇAME DE AÚDE O Municipal o	gente da ata de Reg to correrão por co NTÁRIA de Saúde - FMS	istro de Preços /	2022.	





Prefeitura Municipal de Almeirim Estado do Pará Poder Executivo



3.3.90.30.00 – Material de Consumo/Fonte: 15001002 10.301.0010.2-095 – Manut. do Programa Saúde Bucal – SB

3.3.90.30.00 - Material de Consumo/ Fonte: 1600000

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

- **5.1** Para realização dos produtos adquiridos proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da CONTRATANTE:
 - **5.1.1** A CONTRATADA fornecerá o material, mediante a apresentação de "Ordem de Fornecimento" (em duas vias), assinadas por servidor responsável e devidamente datado e autorizado pelo setor competente; e

5.1.2 - A "Ordem de Fornecimento" deverá ser devidamente atestada quanto ao seu recebimento pela CONTRATADA.

- 5.2 O fornecimento do objeto deverá ser entregues de acordo com a especificação do termo de Referência.
- **5.3** As condições estabelecidas neste termo estendem-se em seu todo para a aquisição dos produtos especificados no termo de referência anexo a este contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DAS PARTES

- **6.1** As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2 A CONTRATADA deve:
 - 6.2.1 Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;
 - **6.2.2** Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do fornecimento dos produtos, como: tributos, impostos, encargos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária;
 - **6.2.3** Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar a CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
 - **6.2.4** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
 - **6.2.5** Responder pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nos moldes do Art. 70, da Lei nº. 8.666/93, que no caso do presente objeto se verificará através dos atos praticados ou omissão de seus funcionários ou prepostos, no exercício ou em virtude da atividade CONTRATADA, devendo ser imediatamente ressarcido;
 - **6.2.6** Relatar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento dos produtos e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;
 - **6.2.7** Fornecer os produtos dentro das melhores condições, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente aos itinerários e horários estabelecidos pela CONTRATANTE;
 - **6.2.8** Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-Gêneros Alimentícios, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei;
 - **6.2.9** Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do contrato;
 - 6.2.10 Apresentar do fornecimento dos produtos com os itens descritos no termo de referência;
- 6.3 São expressamente vedadas a CONTRATADA:
 - **6.3.1** A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;
 - 6.3.2 A subcontratação ou a transferência a terceiros, por qualquer forma, da execução do objeto deste

End: Rodovia Almeirim Panaicá, nº 510 - Bairro Centro - Almeirim/PA - CNPJ: 05.139.464/0001-05

Email: cpl.almeirim@gmail.com





Prefeitura Municipal de Almeirim Estado do Pará



Poder Executivo

contrato, sem prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE; e

6.3.3 A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato.

6.4 A CONTRATANTE deve:

- 6.4.1 Expedir as Ordens de Fornecimento;
- **6.4.2** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;
- **6.4.3** Designar servidores da CONTRATANTE para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos do Art. 67, da Lei nº. 8.666/93;
- **6.4.4** Notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições no fornecimento dos produtos, fixando prazo para sua correção; e
- **6.4.5** Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados os recebimentos do fornecimento dos produtos pelo Setor Responsável.

CLÁUSULA SETIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1 Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo (a) titular da Secretaria Executiva de Saúde de Almeirim ou por representante da CONTRATANTE, devidamente designado para esse fim.
- **7.2** Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA deve manter preposto, aceito pela Administração da CONTRATANTE, para representa-lo sempre que for necessário.
- 7.3 A atestação de conformidade pelo fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

- 9.1 A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79, da Lei nº. 8.666/93.
- 9.2 A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais previstas em lei.
- 9.3 A rescisão do presente contrato poderá ser determinada por ato unilateral e restrito da CONTRATANTE.
- 9.4 O contrato poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.
- **9.5** Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão da CONTRATANTE, a qualquer época, sem que caiba a CONTRATADA o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas o pagamento dos produtos fornecidos e devidamente recebido.
- **9.6** No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas relativas à sua defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

10.1. O presente contrato fundamenta-se na Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores, subsidiariamente pela Lei nº 10.520/02, no Decreto Federal Nº 7.892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

11.1 A CONTRATADA deverá apresentar junto à entrega do objeto ou o fornecimento dos produtos solicitados

End: Rodovia Almeirim Panaicá, nº 510 - Bairro Centro - Almeirim/PA - CNPJ: 05.139.464/0001-05

Email: cpl.almeirim@gmail.com





Prefeitura Municipal de Almeirim Estado do Pará Poder Executivo



nota fiscal para conferencia e aceito, sob pena de devolução da nota, do objeto ou recusa dos produtos, abrindo o prazo de 24 (Vinte e quatro horas) para reposição dos mesmos.

- 11.2 A CONTRATADA deve emitir a nota fiscal/fatura relativa ao fornecimento dos produtos em 2 (duas) vias, que deverá ser entregue na Secretaria Executiva de Saúde de Almeirim, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada das seguintes comprovações:
 - 11.2.1 Certidão Negativa de Débitos da Previdência Social CND;
 - 11.2.2 Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;
 - 11.2.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; e
- 11.3 A nota fiscal/fatura emitida deverá conter informações relativas à quantidade unitária dos produtos prestados e quantidade total.
- 11.4 A nota fiscal/fatura não deverá conter arredondamentos de valores.
- 11.5 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE até o 30°. (trigésimo) dia útil do mês subsequente após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pela Contratante, vedada a antecipação.
- 11.6 Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:
 - 11.6.1 Conferência e aprovação do pré-faturamento mensal e atestação em conformidade com o fornecimento dos produtos;
 - **11.6.2** Comprovação de regularidade junto à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS CRF.
- 11.7 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.
 - 11.7.1 À contagem do prazo para pagamento será reiniciado e contado da reapresentação e protocolização junto a **Secretaria Executiva de Saúde de Almeirim** do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo do fornecimento dos produtos pela CONTRATADA.
- 11.8 A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir os produtos na totalidade do valor e das quantidades estimadas para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetivo dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Art. 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93 e do Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem da execução do presente instrumento, as partes elegem o Foro da comarca de Almeirim/PA, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 Estando as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições ora pactuadas, firmam o presente Contrato em três vias de igual teor na presença de duas testemunhas, para que produza os necessários efeitos jurídicos legais, para publicação no prazo legal como condição de eficácia.

Almeirim -	Pará,_	de	de 2022.
VIIIICIIIIII	raia,_	ue	ue

ELZA VITORINO DA SILVA FREITAS

Secretaria Executiva de Saúde

Contratado

End: Rodovia Almeirim Panaicá, nº 510 - Bairro Centro - Almeirim/PA - CNPJ: 05.139.464/0001-05

Email: cpl.almeirim@gmail.com